



## TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 012/2009, celebrado entre o SENADO FEDERAL e DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, neste ato representada por CÍCERO DE NORONHA BARROS, tendo em vista as manifestações, do gestor fl. 782, e da CONTRATADA fl. 867/869, a Conferência de Minuta nº 216/2011- ADVOSF, fls. 887/892, a autorização da Sra. Diretora-Geral, fl. 899, e as demais informações contidas no Processo nº PD 000.509/08-6, resolvem aditar o Contrato PD nº 012/2009, com base na sua cláusula décima terceira, no parágrafo segundo da cláusula décima terceira do Contrato nº 032/2011, nos arts. 20, 21, 38, 39 e 40 do Ato nº 24/98 e no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 e no inciso II do parágrafo segundo do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 012/2009 fica prorrogado de 4 de junho de 2011 a 3 de junho de 2012. O reajuste referente ao período de 04.06.2010 a 03.06.2011 será processado em autos apartados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do Contrato PD nº 012/2009 fica suprimido em **47,79390%**, passando seu valor mensal a ser de **R\$ 38.121,07** (trinta e oito mil, cento e vinte e um reais e sete centavos), **com vigência a partir de 04 de junho de 2011**, conforme as planilhas anexas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A supressão prevista no caput se dá em virtude da **celebração do Contrato nº 032/2011**, que trata da manutenção de todo o sistema elétrico das instalações do Senado Federal, o que inclui o sistema elétrico do PRODASEN.

## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor global do Contrato PD nº 012/2009 passa de R\$ 876.243,60 para **R\$ 457.452,84** (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339039 (serviço) e 339030 (peças).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente da celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deve apresentar garantia correspondente a 5% no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Nona – Das Garantias do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada a qual deverá abranger, inclusive, o passivo trabalhista devido pela CONTRATADA em decorrência da execução do presente contrato.

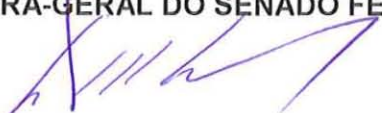
### CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro e do segundo termos aditivos não expressamente alteradas por este termo.

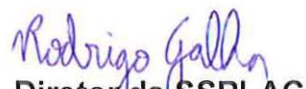
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 03 de junho de 2011.

  
**DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**  
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

  
**CÍCERO DE NORONHA BARROS**  
DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

  
Diretor da SADCON

  
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2011\PRODASEN\MINUTA\TERMO ADITIVO DELTA ENGENHARIA CT0122009 3ª TA prorrogação 000509086 (J).doc

Empresa: DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 Processo Principal: 000.509/08-6 (PD)  
 Processo de Reajuste: 019.030/10-0  
 CNPJ: 00.077.362/0001-80  
 Contrato: 0012/2009 (PD)

Data da Apresentação da Proposta: 29/04/2009

Assinatura: 04/06/2009

#### DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal R\$ 73.020,30  
 Valor Anual R\$ 876.243,60

#### ANEXO ÚNICO - SUPRESSÃO A SER PROCESSADA NO TERCEIRO TERMO ADITIVO

| DESCRIÇÃO                                                        | QUANTIDADE | QUANTIDADE SUPRIMIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR ATUAL          | VALOR SUPRIMIDO      | VALOR COM SUPRESSÃO  |
|------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>1. EQUIPE TÉCNICA</b>                                         |            |                      |                |                      |                      |                      |
| Supervisão de Engenharia                                         | 1          | 0                    | R\$ 4.262,69   | R\$ 4.262,69         | R\$ 0,00             | R\$ 4.262,69         |
| Técnico em eletromecânica (Encarregado Geral)                    | 1          | 1                    | R\$ 1.458,29   | R\$ 1.458,29         | R\$ 1.458,29         | R\$ 0,00             |
| Técnico eletricitista de manutenção                              | 4          | 4                    | R\$ 816,86     | R\$ 3.267,44         | R\$ 3.267,44         | R\$ 0,00             |
| Bombeiro hidráulico                                              | 1          | 0                    | R\$ 816,86     | R\$ 816,86           | R\$ 0,00             | R\$ 816,86           |
| Mecânico de ar condicionado                                      | 3          | 0                    | R\$ 816,86     | R\$ 2.450,58         | R\$ 0,00             | R\$ 2.450,58         |
| Técnico em eletrônica                                            | 1          | 1                    | R\$ 816,86     | R\$ 816,86           | R\$ 816,86           | R\$ 0,00             |
| Técnico telefonia e cabeamento estruturado                       | 2          | 0                    | R\$ 816,86     | R\$ 1.633,72         | R\$ 0,00             | R\$ 1.633,72         |
| Ajudantes de eletricitista                                       | 2          | 2                    | R\$ 525,66     | R\$ 1.051,32         | R\$ 1.051,32         | R\$ 0,00             |
| Ajudantes de ar condicionado - mecânico                          | 2          | 0                    | R\$ 525,66     | R\$ 1.051,32         | R\$ 0,00             | R\$ 1.051,32         |
| Eletricistas plantonistas DIURNOS                                | 2          | 2                    | R\$ 816,86     | R\$ 1.633,72         | R\$ 1.633,72         | R\$ 0,00             |
| Eletricistas plantonistas NOTURNOS                               | 2          | 2                    | R\$ 905,98     | R\$ 1.811,96         | R\$ 1.811,96         | R\$ 0,00             |
| <b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>                                      | <b>21</b>  | <b>12</b>            |                | <b>R\$ 20.254,76</b> | <b>R\$ 10.039,59</b> | <b>R\$ 10.215,17</b> |
| <b>2. ENCARGOS SOCIAIS</b>                                       |            |                      |                |                      |                      |                      |
|                                                                  |            |                      | 85,50%         | R\$ 17.317,82        | R\$ 8.583,85         | R\$ 8.733,97         |
| <b>SUBTOTAL 1 (MÃO DE OBRA = REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)</b> |            |                      |                | <b>R\$ 37.572,58</b> | <b>R\$ 18.623,44</b> | <b>R\$ 18.949,14</b> |
| <b>3. INSUMOS DE MÃO DE OBRA (1)</b>                             |            |                      |                |                      |                      |                      |
| UNIFORME/E.P.I.                                                  | 20         | 12                   | R\$ 42,33      | R\$ 846,60           | R\$ 507,96           | R\$ 338,64           |
| VALE TRANSPORTE DEMAIS PROFISSIONAIS                             | 17         | 8                    | R\$ 139,69     | R\$ 2.374,73         | R\$ 1.117,52         | R\$ 1.257,21         |
| VALE TRANSPORTE PLANTONISTAS                                     | 4          | 4                    | R\$ 95,24      | R\$ 380,96           | R\$ 380,96           | R\$ 0,00             |
| AUXÍLIO REFEIÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS                            | 17         | 8                    | R\$ 465,64     | R\$ 7.915,88         | R\$ 3.725,12         | R\$ 4.190,76         |

Empresa: DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 Processo Principal: 000.509/08-6 (PD)  
 Processo de Reajuste: 019.030/10-0  
 CNPJ: 00.077.362/0001-80  
 Contrato: 0012/2009 (PD)

Data da Apresentação da Proposta: 29/04/2009

Assinatura: 04/06/2009

**DADOS DO CONTRATO ATUAL**

Valor Mensal R\$ 73.020,30  
 Valor Anual R\$ 876.243,60

**ANEXO ÚNICO - SUPRESSÃO A SER PROCESSADA NO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

| DESCRIÇÃO                     | QUANTIDADE | QUANTIDADE SUPRIMIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR ATUAL  | VALOR SUPRIMIDO | VALOR COM SUPRESSÃO |
|-------------------------------|------------|----------------------|----------------|--------------|-----------------|---------------------|
| AUXILIO REFEIÇÃO PLANTONISTAS | 4          | 4                    | R\$ 317,48     | R\$ 1.269,92 | R\$ 1.269,92    | R\$ 0,00            |
| FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS      | 19         | 11                   | R\$ 21,17      | R\$ 402,23   | R\$ 232,87      | R\$ 169,36          |

**4. INSUMOS DE MANUTENÇÃO (2)**

|                                                                                 |    |  |              |              |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|--|--------------|--------------|--------------|--------------|
| MATERIAIS DE CONSUMO / PEÇAS DE REPOSIÇÃO / TERMOGRAFIA / RECARGA DE EXTINTORES | 1  |  | R\$ 3.174,80 | R\$ 3.174,80 | R\$ 1.573,64 | R\$ 1.601,16 |
| CHILLER (Peças de reposição)                                                    | 3  |  | R\$ 687,87   | R\$ 2.063,61 | R\$ 0,00     | R\$ 2.063,61 |
| FAN COILS / FAN COLETES (Peças de reposição)                                    | 38 |  | R\$ 37,04    | R\$ 1.407,52 | R\$ 0,00     | R\$ 1.407,52 |
| SOFTWARE DE GERENCIAMENTO                                                       | 1  |  | R\$ 158,74   | R\$ 158,74   | R\$ 78,68    | R\$ 80,06    |
| RESERVA TÉCNICA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL                                    | 1  |  | R\$ 206,81   | R\$ 206,81   | R\$ 102,51   | R\$ 104,30   |

**TOTAL DOS INSUMOS (3. INSUMOS DE MÃO DE OBRA + 4. INSUMOS DE MANUTENÇÃO)** R\$ 20.201,80 R\$ 8.989,18 R\$ 11.212,62

**SUBTOTAL 2 (MÃO DE OBRA + INSUMOS)** R\$ 57.774,38 R\$ 27.612,62 R\$ 30.161,76

**5. DEMAIS COMPONENTES (% INCIDENTE SOBRE O SUBTOTAL 2)**

|                          |  |  |       |              |              |              |
|--------------------------|--|--|-------|--------------|--------------|--------------|
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS |  |  | 8,00% | R\$ 4.621,95 | R\$ 2.209,01 | R\$ 2.412,94 |
| LUCRO                    |  |  | 4,17% | R\$ 2.409,19 | R\$ 1.151,45 | R\$ 1.257,75 |

**TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES** R\$ 7.031,14 R\$ 3.360,46 R\$ 3.670,69

**SUBTOTAL 3 (MÃO DE OBRA + INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES)** R\$ 64.805,52 R\$ 30.973,08 R\$ 33.832,45

*Handwritten signature: R.G.*

*Handwritten mark: S*

Empresa: DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Processo Principal: 000.509/08-6 (PD)  
Processo de Reajuste: 019.030/10-0  
CNPJ: 00.077.362/0001-80  
Contrato: 0012/2009 (PD)

Data da Apresentação da Proposta: 29/04/2009

Assinatura: 04/06/2009

**DADOS DO CONTRATO ATUAL**

Valor Mensal R\$ 73.020,30  
Valor Anual R\$ 876.243,60

**ANEXO ÚNICO - SUPRESSÃO A SER PROCESSADA NO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

| DESCRIÇÃO                                                      | QUANTIDADE | QUANTIDADE SUPRIMIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR ATUAL    | VALOR SUPRIMIDO | VALOR COM SUPRESSÃO |
|----------------------------------------------------------------|------------|----------------------|----------------|----------------|-----------------|---------------------|
| 6. TRIBUTOS (ISS: 2,00% + PIS: 1,65% + COFINS: 7,60%) = 11,25% |            |                      |                |                |                 |                     |
| VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS                                       |            |                      | 11,25%         | R\$ 8.214,78   | R\$ 3.926,17    | R\$ 4.288,62        |
| PREÇO GLOBAL MENSAL                                            |            |                      |                | R\$ 73.020,30  | R\$ 34.899,25   | R\$ 38.121,07       |
| PERCENTUAL DE SUPRESSÃO                                        |            |                      |                |                | 47,79390%       |                     |
| PREÇO GLOBAL ANUAL                                             |            |                      |                | R\$ 876.243,60 | R\$ 418.791,00  | R\$ 457.452,84      |

**O VALOR SUPRIMIDO VALE A PARTIR DE 05.06.2011****Observações:**

(1) Foi considerada supressão relativa aos insumos dos profissionais que estão sendo excluídos.

(2) Foi considerada, para os itens "MATERIAIS DE CONSUMO/ PEÇAS DE REPOSIÇÃO / TERMOGRAFIA / RECARGA DE EXTINTORES", "SOFTWARE DE GERENCIAMENTO" e "RESERVA TÉCNICA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL", supressão proporcional à redução do valor total de remuneração. Não foram suprimidos os outros itens, por entender-se que não se tratam de componentes diretamente ligados à manutenção do sistema elétrico, mas sim à manutenção do sistema de ar-condicionado.